



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

CONVITE Nº 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO XEXÉU E A EMPRESA ACC CONSULTORIA LTDA NA FORMA ABAIXO INDICADA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 12.891.511/0001-20, com sede à Rua do Comércio, s/n, Centro, Xexéu – PE, CEP 55.555-000, neste ato, representado por seu Presidente da Câmara Municipal do Xexéu, **DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2.826.793 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o Nº 412.479.574-20, residente e domiciliado à Rua da Alegria, 52 – Centro, Xexéu/PE, doravante, denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **ACC CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.738.356/0001-39, estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma, 435 – Sala 202 – 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru – PE, neste ato, representado por Clóvis Sebastião de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador do CPF Nº 694.786.354-68 e do RG Nº 914.710 SSP/PE, residente à Rua Ribeirão, 295 – Boa Vista II – Caruaru – PE, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, como justo e pactuado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, tem por finalidade prorrogar até 31 de dezembro de 2018, o prazo de vigência da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, obedecido os termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO Nº 002/2017 – CARTA CONVITE Nº 002/2017, fundamentado no previsto no art. 57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à ACC CONSULTORIA LTDA, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado. Pela prestação de serviços ora pactuada A CONTRATANTE efetuará o pagamento da quantia de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A Câmara de Vereadores do Município de Xexéu/PE, dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Água Preta, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo deste contrato ou de sua interpretação, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e cuja leitura do presente ouviram em voz alta, declarando ainda as partes que as rasuras porventura existentes em nada afetam a força e a substância do presente Contrato.

XEXÉU, 15 de fevereiro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DO XEXÉU
DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JUNIOR
CONTRATANTE

ACC CONSULTORIA LTDA
CLÓVIS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

CONVITE Nº 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO XEXÉU E A EMPRESA ACC CONSULTORIA LTDA NA FORMA ABAIXO INDICADA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 12.891.511/0001-20, com sede à Rua do Comércio, s/n, Centro, Xexéu – PE, CEP 55.555-000, neste ato, representado por seu Presidente da Câmara Municipal do Xexéu, **DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2.826.793 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o Nº 412.479.574-20, residente e domiciliado à Rua da Alegria, 52 – Centro, Xexéu/PE, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ACC CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.738.356/0001-39, estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma, 435 – Sala 202 – 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru – PE, neste ato, representado por Clóvis Sebastião de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador do CPF Nº 694.786.354-68 e do RG Nº 914.710 SSP/PE, residente à Rua Ribeirão, 295 – Boa Vista II – Caruaru – PE, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e pactuado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, tem por finalidade prorrogar até 31 de dezembro de 2018, o prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**, obedecido os termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO Nº 002/2017 – CARTA CONVITE Nº 002/2017**, fundamentado no previsto no art. 57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **ACC CONSULTORIA LTDA**, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado. Pela prestação de serviços ora pactuada A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento da quantia de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** ao **CONTRATADO** em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A Câmara de Vereadores do Município de Xexéu/PE, dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Água Preta, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo deste contrato ou de sua interpretação, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e cuja leitura do presente ouviram em voz alta, declarando ainda as partes que as rasuras porventura existentes em nada afetam a força e a substância do presente Contrato.

XEXÉU, 15 de fevereiro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DO XEXÉU
DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR
CONTRATANTE

ACC CONSULTORIA LTDA
CLÓVIS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Filgueiras
Rua da Alegria, 41 – Centro – Xexéu – PE – CEP: 55.555-000
CNPJ nº 12.891.511/0001-20

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico para os devidos fins que cópia do Termo Aditivo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017; CONVITE N° 002/2017, foi afixado e devidamente publicado no Quadro de Avisos desta Casa Legislativa, em atendimento ao Princípio da Publicidade, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Federal N° 8.666/93 e Art. 37, caput, da Constituição Federal.

Xexéu/PE, 15 de fevereiro de 2018.

Vera Lúcia de Melo
VERA LUCIA DE MELO
Presidente da CPL



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico para os devidos fins que cópia do Termo Aditivo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017; CONVITE N° 002/2017, foi afixado e devidamente publicado no Quadro de Avisos desta Casa Legislativa, em atendimento ao Princípio da Publicidade, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Federal N° 8.666/93 e Art. 37, caput, da Constituição Federal.

Xexéu/PE, 15 de fevereiro de 2018.

Vera Lucia de Melo

VERA LUCIA DE MELO
Presidente da CPL